





Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1446 – 19 de Junho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

DECRETO 4.752/2020

 JACUTINGA PREFEITURA MUNICIPAL	<i>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA</i> ESTADO DE MINAS GERAIS Praça dos Andradas, 75, Centro - CEP 37590-000 Telefone (035)3443-1022 ADM 2017/2020	 PREFEITURA DE JACUTINGA Governador Múster
---	--	---

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.752, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA A MEDIDAS DE PROTEÇÃO E DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 (CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA, Estado Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e


CONSIDERANDO o que consta no Decretos 4.717/2020, 4.718/2020, 4.719/2020, 4.721/2020, 4.726/2020, 4.727/2020, 4.734/2020, 4.735/2020 e 4742/2020, ambos editados pelo Município de Jacutinga/MG, visando à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o retorno aos setores administrativos da Administração Pública Municipal a partir do dia 22/06/2020 dos servidores acima de 60 anos, permanecendo afastados aqueles em virtude de recomendação médica, gestantes e os demais servidores considerados como grupo de risco (problemas de saúde que afetem a imunidade e pacientes com doenças que atingem o coração e o pulmão).

Art. 2º. Fica revogado o artigo 10 do Decreto Municipal 4.742 de 20 de maio de 2020, que proibia a concessão de alvarás para ambulantes, bem como a cassação daqueles já concedidos na mesma situação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, exceto as disposições não conflitantes dos Decretos 4.717/2020, 4.718/2020, 4.719/2020, 4.721/2020, 4.726/2020, 4.727/2020, 4.734/2020, 4.735/2020 e 4742/2020.



PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº _____
DO DIEM EM ____/____/____
VISTO _____



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1446 – 19 de Junho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça dos Andrades, 75, Centro - CEP 37590-000
Telefone (035)3443-1022
ADM 2017/2020



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 19 de junho de 2020.


MELQUIADES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº _____
DO DEEM EM ____/____/____
VISTO _____



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1446 – 19 de Junho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Seção de Licitações e Compras

[PROCESSO LICITATÓRIO 249/2020](#) – RECURSO



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

Tel.: (035) 3443-1022- Fax: (035) 3443-1800

GOV 2017/2020

Jacutinga, 16 de junho de 2020.

Encaminhem-se os autos, devidamente informado, aos Secretários Municipais, para conhecimento e decisão do recurso interposto pela empresa Pedro Augusto Costa e Silva.



Rita de Cássia Bertoni
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1446 – 19 de Junho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

Tel.: (035) 3443-1022- Fax: (035) 3443-1800

GOV 2017/2020

Processo Licitatório n.º: 249/2020
Pregão n.º 32/2020
Recorrente: Pedro Augusto Costa e Silva.

1. Trata-se o presente de julgamento do recurso administrativo interposto pela licitante Pedro Augusto Costa e Silva contra a decisão efetuada por esta Pregoeira, que classificou em primeiro lugar a proponente Jessika Marisa Peres Panizolo, na sessão realizada em 28 de maio de 2020.

2. Estando o prazo e a forma de acordo foi conhecido o recurso e aberto o prazo para os demais licitantes apresentarem contrarrazões.

3. A licitante Jessika Marisa Peres Panizolo apresentou as contrarrazões ao recurso.

4. Em síntese os motivos albergados no recurso e nas contrarrazões, *verbis*:

5. Alega a recorrente que informou o valor de sua proposta (R\$7.190,8) no sistema erroneamente e que, após declarar o valor correto (R\$ 71.908,00) via chat, ficou impedida de ofertar novos lances devido a problemas técnicos no sistema.

6. Dessa forma, pugna pela procedência do recurso com a decretação da nulidade do ato, desde a falha ocorrida no sistema que a impediu de dar novo lance, bem como para que se oficie o COMPRASNET solicitando informações e laudo técnico sobre a instabilidade do sistema, rogando pelo efeito suspensivo e o duplo grau de apreciação do seu recurso.

7. Por fim, coloca à disposição os print's retirados da tela no momento da sessão, que não foram incluídos conjuntamente a peça recursal por não haver essa possibilidade no sistema.

8. Nas contrarrazões, afirma a licitante Jessika Marisa Peres Panizolo que após a recorrente declarar taxativamente que a proposta de R\$ 7.190,80 era decorrente de erro de digitação, o sistema encerrou a possibilidade de apresentação de novos valores, em consonância com os itens 7.6 e 7.10 do edital.

9. Tal fato, segundo a contrarrecorrente, indica claramente que a recorrente não sofreu qualquer prejuízo derivado de eventual instabilidade do



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1446 – 19 de Junho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

Tel.: (035) 3443-1022- Fax: (035) 3443-1800

GOV 2017/2020

sistema eletrônico e, portanto, o caso não apresenta qualquer irregularidade apta a autorizar a anulação do resultado.

10. Ao final, a contrarrecorrente requer o não provimento do recurso interposto pela empresa licitante Pedro Augusto Costa e Silva.

11. Pois bem. No que diz respeito especificamente aos certames licitatórios processados por meio de Pregão na forma eletrônica, há que se considerar o que dispõe o §2º, do art. 28 do Decreto Municipal nº. 4.732/20, *in verbis*:

Art. 28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

*§ 2º Os licitantes **poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.***

12. Seguindo a sistemática legal reproduzida no edital, a sessão realizada no dia 28/05/2020 teve a etapa de lances iniciada às 09:06:20 hrs e encerrada às 11:01:46 hrs.

13. Fim do prazo previsto no item anterior, o sistema informou "**Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de julgamento de propostas.** Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade", conforme consignado em ata.

14. Passo seguinte, ordenada a classificação pelo sistema verificou-se que a licitante Pedro Augusto Costa e Silva, classificada em primeiro lugar, apresentara o preço de (R\$7.190,8), enquanto que as demais licitantes haviam apresentado os preços na seguinte ordem (R\$ 71.900,00; 71.909,00; 71.910,00 etc...)

15. Dessa maneira, às 11:11:06 hrs, **dez minutos após encerrada a fase de lances automaticamente pelo sistema**, foi questionada a licitante ora recorrente se ela confirmava o valor final de R\$7.190,8.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1446 – 19 de Junho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

Tel.: (035) 3443-1022- Fax: (035) 3443-1800

GOV 2017/2020

16. A recorrente então respondeu que não, que havia um erro de digitação e às 11:14:50 hrs confirmou que o valor correto era de R\$ 71.908,00.

17. Às 11:21:53 hrs foi relatado a todos que, "após a fase de lances o sistema acusou como proposta classificada em primeiro lugar a do licitante Pedro Augusto Costa e Silva ao valor de R\$7,1908. Em conversa no chat o referido licitante confirmou o erro de digitação quando do envio do lance final, corrigindo sua proposta para R\$71.908,00."

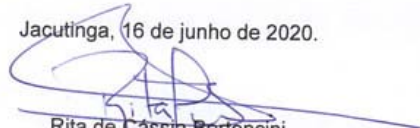
18. Dessa maneira, às 11:24:04 restou consignado que "o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar é o que ofertou o valor de R\$71.900,00. Passaremos agora a conferência dos documentos de habilitação."

19. Veja-se que não há qualquer inconsistência ou erro no site de compras do governo federal, pois, conforme resta transcrito na ata da sessão de abertura e julgamento, o sistema já havia encerrada a fase de lances e ordenado as propostas de forma crescente segundo os valores apresentados pelas licitantes.

20. Por óbvio que o sistema classificou a recorrente em primeiro lugar, dado o valor apresentado erroneamente por ela. Todavia, aberta a oportunidade de corrigir seu erro e confirmado seu lance final de R\$71.908,00, sua classificação passou a ser a segunda, e a segunda empresa classificada passou a ser a primeira com o valor de R\$71.900,00, de acordo com o critério de julgamento adotado de menor preço definido no edital (cláusula 7.18).

21. Por todo o exposto, nega-se provimento ao presente recurso considerando-se as razões que defluem do ordenamento legal vigente, em face da cristalina verificação de atendimento aos requisitos editalícios, em especial os de análise e julgamento das propostas, aos quais a recorrente Pedro Augusto Costa e Silva e todos os demais, inclusive a Administração, se acham estritamente vinculadas.

Jacutinga, 16 de junho de 2020.


Rita de Cássia Bertoncini
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1446 – 19 de Junho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

Tel.: (035) 3443-1022- Fax: (035) 3443-1800

GOV 2017/2020

DECISÃO

Trata-se de julgamento do recurso interposto pela licitante Pedro Augusto Costa e Silva., apresentado em atenção ao Processo Licitatório n. 249/2020, modalidade Pregão Nº 32/2020 – “registro de preços de serviço de equipe de apoio para eventos.”

Recebido o processo licitatório acima citado, com julgamento proferido pela Pregoeira, que entende pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto, uma vez que comprovado o atendimento dos requisitos editalícios de análise e julgamento da proposta, aos quais a licitante Pedro Augusto Costa e Silva, todos os demais licitantes e a própria Administração se acha estritamente vinculadas (cláusula 7.18 do edital), bem como as normas de regência.

Assim, acompanhando a decisão proferida pela Pregoeira e pelos seus próprios fundamentos, julgo IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela licitante **Pedro Augusto Costa e Silva**.

Dê-se ciência aos licitantes desta decisão, para posterior prosseguimento do certame.

Jacutinga, 17 de junho de 2020.

Newton José de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o [Processo nº. 407/2020](#), modalidade Pregão na forma Eletrônica para registro de preços de materiais para o enfrentamento do Covid-19 (máscara dupla proteção, máscara tripla proteção, óculos de proteção em acrílico, avental cirúrgico TNT, gorro hospitalar, máscara cirúrgica tripla, sapatilha TNT, protetor facial, reagente diagnóstico clínico, álcool etílico, álcool gel antisséptico, termômetro clínico digital, álcool 70%, colete para fiscal e macacão impermeável) sob o nº 54/2020, do tipo menor preço, para as Secretarias Municipais de Saúde, Fazenda e Assistência Social. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 22/06/2020 a partir das 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 26/06/2020 até as 08h59min. ANÁLISE DA PROPOSTA E INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 26/06/2020. LOCAL: Comprasnet - Licitações On-line www.comprasgovernamentais.gov.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: www.jacutinga.mg.gov.br – Dúvidas pelo e-mail: pregao@jacutinga.mg.gov.br – A/C Rita de Cássia Bertoncini - Pregoeira.